



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: [tribunal@futsalparana.com](mailto:tribunal@futsalparana.com)

### ERRATA – Nº. 013/2021

#### *SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR*

Aos três dias de agosto de dois mil e vinte um, sob a Presidência do Auditor Dr. Sandro Eduardo Hahn; com a presença dos Auditores, Dra. Helen De Souza Berlez, Dr. Gustavo Celli Dr. Hesley Couto e a Procuradora Dr. Simone Charão; foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 018/2021.

---

#### **ATA DE JULGAMENTOS**

#### **1-AUTOS Nº 066/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE MASC.- SÉRIE PRATA**

#### **JOGO SP50: PREF. MARINGÁ/SELETO/FAMMA X INCODEF/MEDIANEIRA**

**Data: 29/06/2021**

**Relator Auditor Dra. Helen Berlez**

**1º Denunciado: Rouzeval Treyman (atendente/Pref. Maringá)**

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258,2º, II, com benesse no Art. 182, ambos do CBJD.

**2º Denunciado: Alan Régis Moreira (atleta/Medianeira)**

Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258, §2º, II, do CBJD.

**3º Denunciado: Lírio Levandoski Júnio (Auxiliar Téc/Medianeira)**

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 (duas) partidas de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II, do CBJD.

**Procurador Denunciante: Dr. William da Silva França**

---



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: [tribunal@futsalparana.com](mailto:tribunal@futsalparana.com)

### **2- AUTOS N° 067/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO JOGO SO66: AMPERE FUTSAL X SICREDI/MOCELIM/DOIS VIZINHOS Data: 26/06/2021**

**Auditor Relator Dr. Gustavo Celli**

**1º Denunciado: Joalison Saldanha Gomes (atleta/Ampere)**

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 250, II do CBJD.

**2º Denunciado: Ampere Futsal (EPD)**

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** por inépcia da inicial.

**Procurador Denunciante:** Dr. Simone Regina Correia Charão

**Funcionou em defesa de Joalison Saldanha Gomes Dra. Mariana Britto**

**Funcionou em defesa da EPD Dra. Mariana Brito**

---

### **3-AUTOS N° 068/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA JOGO SP43: FAZENDA FUTSAL X APAF PARANAGUÁ**

**Data: 19/06/2021**

**Auditor Relator Dra. Helen Berlez**

**1º Denunciado: Matheus Rufino Alixandre (atleta/Fazenda Futsal)**

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 243-C do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 (duas) partidas de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II, do CBJD.

**2º Denunciado: Brunnel Rene Corsi Lufti (Médico Equipe/Fazenda Futsal)**

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 243-C, do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 03 (três) partidas de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II e do CBJD.

**Procurador Denunciante:** Dr. Giovanni Soletti

---

### **4 -AUTOS N° 069/2021- CAMPEONATO PARANAENSE MASC – SÉRIE BRONZE JOGO SB32: ACAU/IGUAÇU BAHNIUK FUTSAL X SÃO MATEUS FUTSAL**

**Data: 12/06/2021**

**Auditor Relator Dr. Gustavo Celli**

**1º Denunciado: Fabiano Serafim do Nascimento (Atleta/ Acau/Iguaçu Bahniuk)**

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 257, do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 04 (quatro) partidas de suspensão, por infração ao Art. 254-A, do CBJD.

(iii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258, do CBJD.

**2º Denunciado: Diego Batista França (Atleta/ São Mateus)**



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: [tribunal@futsalparana.com](mailto:tribunal@futsalparana.com)

- (i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 257, do CBJD.
- (ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 04 (quatro) partidas de suspensão, por infração ao Art. 254-A, do CBJD.
- (iii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258, do CBJD.

**Procurador Denunciado:** Dr. Giovanni Soletti

---

### 5-AUTOS N° 070/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE JOGO SB55: SÃO JOÃO FUTSAL X ITAMBÉ FUTSAL

**Data:** 19/06/2021

**Auditor Relator Dra. Helen Berlez**

**1º Denunciado: Tharcys Rodrigues Santos ( Atleta/ São João Futsal)**

- (i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência, por infração ao Art. 258, 2º, II do CBJD.
- (ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258-B, do CBJD.

**2º Denunciado: Diego Aparecido Camargo de Carvalho (Atleta/ Itambé Futsal)**

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência, por infração ao Art. 258, §2º, II, do CBJD.

**Procurador Denunciante:** Dr. Simone Regina Correia Charão

---

### 6- AUTOS N° 071/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA JOGO SP53: MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE X AAEMA MARIÓPOLIS

**Data:** 03/07/2021

**Auditor Relator Dr. Gustavo Celli**

**1º Denunciado: Jian Paulo Capelli ( Téc. Equipe/ Mariópolis)**

- (i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258, §2º, II, do CBJD.
- (ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258-B, do CBJD.

**2º Denunciado: Mangueirinha Esporte Clube (EPD)**

- (i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) em concreto, por infração ao Art. 191, II, do CBJD.
- (ii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 191, III, do CBJD.

**Procurador Denunciante:** Dr. Dênis Blankenburg Almada

---



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: [tribunal@futsalparana.com](mailto:tribunal@futsalparana.com)

### 7- AUTOS Nº 072/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE SÉRIE BRONZE

#### JOGO SB52: EMBALAMAIS FUTSAL X ITAIPULANDIA FUTSAL

Data: 19/06/2021

Auditor Relator Dra. Helen Berlez

1º Denunciado: Leonardo Miotto Dourado (Atleta/ Itaipulandia)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 04 (quatro) partidas de suspensão, por infração ao Art. 254-A, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Halles dos Santos

---

### 8- AUTOS Nº 073/2021- CAMPEONATO PARANAENSE SÉRIE PRATA

#### JOGO SP40: Mangueirinha Esporte Clube X São Lucas Futsal

Data: 12/06/2021

Auditor Relator Dr. Gustavo Celli

1º Denunciado: Wellington da Silva Rocha (Atleta/ São Lucas)

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 243-C, do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 (duas) partidas de suspensão, por infração ao Art. 258, 2º, II, do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

---

### **OBSERVACÕES:**

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: [tribunal@futsalparana.com](mailto:tribunal@futsalparana.com)

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 03 de agosto de 2021.

**Karen Milena Tavares Fasolin**  
**Assessora da Presidência do TJD/PR**